ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____

LEI Nº 288, DE 18 de abril de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a remodelação e adaptação do prédio da antiga Cadeia Pública, para a Escola Técnica de Comércio desta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a remodelação e adaptação do prédio da antiga Cadeia Pública desta cidade, de propriedade do Municipio, para funcionamento da Escola Técnica de Comércio.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a empregar a Verba constante do Código 8.87.4 de cr$ 50.000,00, destinada ao início da construção do prédio da Escola Técnica de Comércio.

Artigo 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de abril de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega

(José Deoclécio da Nóbrega)
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp.
da Secretaria de Administração.